



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 051/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.610,77, com recursos do excesso de arrecadação.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.610,77 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (508) (0020).....R\$ 25.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R\$ 300.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (865) (1125).....R\$ 188.610,77

15.451.0121.1075 – Construção de Passeio Público, Caminhódromo e Ciclovia.

3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Aux. Financeiros a P. Físicas (897) (0001).....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao ASPS e R\$ 188.610,77 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **051/2022**, em regime de urgência, visa a suplementação de rubricas orçamentárias na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Saúde e também Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio e capital. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação de recursos.

Pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para a unidade da Educação Infantil, é necessária a suplementação da rubrica de contratação por tempo determinado, para cobrir a remuneração de atendentes de educação infantil a serem contratadas mediante processo seletivo simplificado e que substituirão servidoras que entrarão em licença maternidade.

Pela Secretaria de Saúde, é necessária a suplementação de rubrica orçamentária de serviços de pessoa jurídica que comporta os valores destinados aos serviços especializados prestados pelo Hospital Ouro Branco e também Bruno Born.

Pela Secretaria de Obras, é necessária a suplementação da rubrica de obras em andamento, objetivando o pagamento de aditivos referente pavimentação da Estrada Geral Santa Inês.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:  
**Maicon Luis Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS